



SECRETARIA DE
**ORDEM
PÚBLICA**



NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA n° 003/2024

Ao Senhor Alessandro Morbeck Teixeira

Presidente da ASMAT – ASSOCIAÇÃO DOS SUPERMERCADOS DE MATO GROSSO

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal (art. 5º, XXXII e art. 170, V);

CONSIDERANDO os arts. 2º, 4º, 5º e 7º do Decreto Federal nº 2.181/97;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 8078/90;

CONSIDERANDO a Resolução – RE 1.726/2024 publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA:

NOTIFICO Vossa Senhoria para que promova a comunicação desta notificação aos seus associados, de modo a informá-los e assegurar que cumpram imediatamente a ordem de SUSPENDER:

- a. A comercialização, distribuição, propaganda e uso de todos os produtos DESINFETANTE PROEZA, fabricados pela empresa PETRÓPOLIS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 02.312.244/0001-35.**
- b. A comercialização, distribuição e uso dos produtos DETERGENTE LAVA LOUÇAS YPE de todas as unidades fabricadas nos meses de julho, agosto, setembro, novembro e dezembro do ano de 2022, com final de lote identificado por ‘1’ ou ‘3’.**
- c. A comercialização, distribuição e uso dos produtos DETERGENTE LAVA LOUÇAS YPE – CLEAR CARE dos lotes 172051, 179054, 184054, 185054, 186054, 228054, 233011, 234011, 235011, 236011, 242054, 253011, 255011, 267051, 269051, 270051, 278011, 279011, 280011, 281011, 282011, 283011, 302051, 303051, 304051, 314011, 315011, 316011 e 318011.**
- d. A comercialização, distribuição e uso dos produtos DETERGENTE LAVA LOUÇAS YPE – COCO dos lotes 029016, 030016, 036016, 038016, 057016, 058016, 148051, 149051, 151051, 212044, 213051, 215051, 216051, 217051, 218051, 219051, 220051, 221051, 228054, 232051, 233051, 236051, 238051, 243044, 248051, 249051, 256051, 257051, 258051, 272051, 273051, 274051,**

- 275051, 276051, 277051, 284051, 286051, 288051, 289051, 290051, 291051, 298051, 299051, 300051, 301051, 317016, 331051, 333051, 33405, 031016, 188031, 225081, 226081, 227081, 239081, 270031, 281031, 282031, 283031, 295031, 323016, 324016, 327031, 328031, 329031 e 330031.
- e. A comercialização, distribuição e uso dos produtos **DETERGENTE LAVA LOUÇAS YPE – CAPIM LIMÃO** dos lotes 225031, 226031, 242081, 314031, 323081, 325081, 060016, 173081, 174081, 175081, 176081, 177081, 178081, 223011, 224011, 239051, 240051, 242051, 271081, 272081, 273081, 299011, 300011, 302011, 303011, 326051, 327051, 336016, 337016, 338016, 346016 e 347016.
- f. A comercialização, distribuição e uso dos produtos **DETERGENTE LAVA LOUÇAS YPE – LIMÃO** dos lotes 031016, 040016, 041016, 042016, 043016, 127011, 129011, 130011, 134081, 135081, 136081, 137081, 138081, 148011, 149011, 150011, 218011, 219011, 310011, 311011, 319016, 332016, 339016, 347016, 053016, 054016, 141031, 221081, 222081, 223081, 227081, 228081, 229081, 279081, 280081, 288031, 315031 e 325016.
- g. A comercialização, distribuição e uso dos produtos **DETERGENTE LAVA LOUÇAS YPE – MAÇÃ** dos lotes 010016, 011016, 012016, 026016, 028016, 029016, 054016, 131011, 132011, 134011, 142011, 173011, 174011, 187011, 188011, 189011, 193011, 194011, 195011, 200051, 213011, 220011, 221011, 228011, 229011, 230011, 241011, 242011, 248081, 249081, 256011, 257011, 262011, 263011, 264011, 265011, 266011, 278061, 279061, 280061, 281061, 282061, 283051, 292011, 293011, 295011, 311011, 312011, 313011, 313061, 327011, 327016, 328011, 328016, 329011, 330011, 357016, 046016, 047016, 185081, 186081, 191081, 192081, 204101, 223081, 224081, 232081, 234081, 268031, 269031, 309031 e 310031.
- h. A comercialização, distribuição e uso dos produtos **DETERGENTE LAVA LOUÇAS YPE – NEUTRO** dos lotes 019056, 020056, 037056, 038056, 039056, 054056, 055056, 173001, 174001, 186064, 188001, 211001, 212001, 225001, 226001, 228001, 228064, 237001, 239001, 272056, 320001, 321001, 322001, 324056, 325001, 325056, 326001, 326056, 327001, 331056, 336056, 338056,

356056, 236001, 016016, 017016, 024016, 025016, 026016, 038016, 039016, 040016, 172081, 172151, 173151, 174151, 175151, 176151, 177151, 178151, 188151, 207151, 208151, 209151, 210151, 211081, 212081, 225011, 226011, 227011, 228151, 229151, 230151, 232151, 233151, 234051, 234151, 235051, 235151, 236151, 239011, 241151, 279151, 282151, 283151, 317151, 318016, 318151, 321011, 322011, 325151, 326151, 327151, 328151, 333016, 342016, 346016, 349016, 048016, 049016, 050016, 051016, 176031, 177031, 207031, 208031, 227031, 229031, 236031, 237031, 238031, 282081, 316031, 317031, 318031, 319031, 323031, 325031, 326016, 327031, 353016, 355016, 052016, 171031, 173031, 174031, 209031, 230031, 232031, 233031, 234031, 235031, 239031 e 327016.

i. A comercialização, distribuição, propaganda e uso de todos os produtos SABONETE LÍQUIDO BONETTI.

Informamos que o PROCON Municipal irá realizar fiscalizações para verificar o cumprimento da resolução, com o objetivo de proteger a saúde do consumidor. Alertamos que informar seus associados sobre o cumprimento dessa resolução é essencial para evitar prejuízos, pois o descumprimento pode resultar em autuações, processo administrativo, sanções com multas e inclusão do nome da empresa nos Cadastros Estadual e Municipal de Reclamações Fundamentadas, conforme determina o art. 44 do CDC.

Cuiabá - MT, 10 de maio de 2024.

**GENILTO ADENALDO
NOGUEIRA:02199122972**

Assinado de forma digital por GENILTO ADENALDO NOGUEIRA:02199122972
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IC SERASA RFB, ou=320661900130, ou=PRESENCIAL, cn=GENILTO ADENALDO NOGUEIRA:02199122972
Dados: 2024.05.10 10:14:14 -03'00'

Genilto Adenaldo Nogueira
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Municipal de Cuiabá